



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 115/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 - SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.464.109/0001-05, com sede na Avenida Matashiro Yamaguihi, nº 278, Vila Carmozina, CEP 08.260-040, São Paulo - SP, neste ato representada pelo sócio **Carlos Alberto Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 12776360 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.240.988-48, residente e domiciliado em São Paulo - SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 047/2023, **processo SEI nº 202300058002817**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 047/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescendo 10.000 (dez mil) unidades ao item 01 – Caminhão tipo cegonha (com carrinhos), bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, com o intuito de acrescer em aproximadamente 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento) o valor do referido contrato, com a justificativa constante no Despacho nº 291/2023 (51256997), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caminhão tipo-cegonha (com carrinhos)	UNIDADE	<u>150.000 (+ 10.000)</u> 160.000	CARDOSO TOYS	R\$ 21,35	<u>R\$ 3.202.500,00 (+ 213.500,00)</u> R\$ 3.416.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.202.500,00 (três milhões duzentos e dois mil e quinhentos reais)						
NOVO VALOR TOTAL: R\$ 3.416.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais)						

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 3.202.500,00 (três milhões duzentos e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta da **CONTRATADA** (49866241).

E por ocasião do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais) correspondente a aproximadamente 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), referente a 10.000 unidades de Caminhão tipo cegonha (com carrinhos) do item 01 do CF 047/2023, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da **CONTRATADA** e concordância na adituação (51113152), em um valor total do ajuste de R\$ **R\$ 3.416.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais)**.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 047/2023 e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro-OVG

Carlos Alberto Cardoso
CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

GOIANIA, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/09/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 11/09/2023, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Cardoso, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51517207** e o código CRC **4AAC9D35**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002817



SEI 51517207